

Hospital de
Clínicas



Gerenciamento de Resíduos da Saúde



Luciano Henrique de Paiva

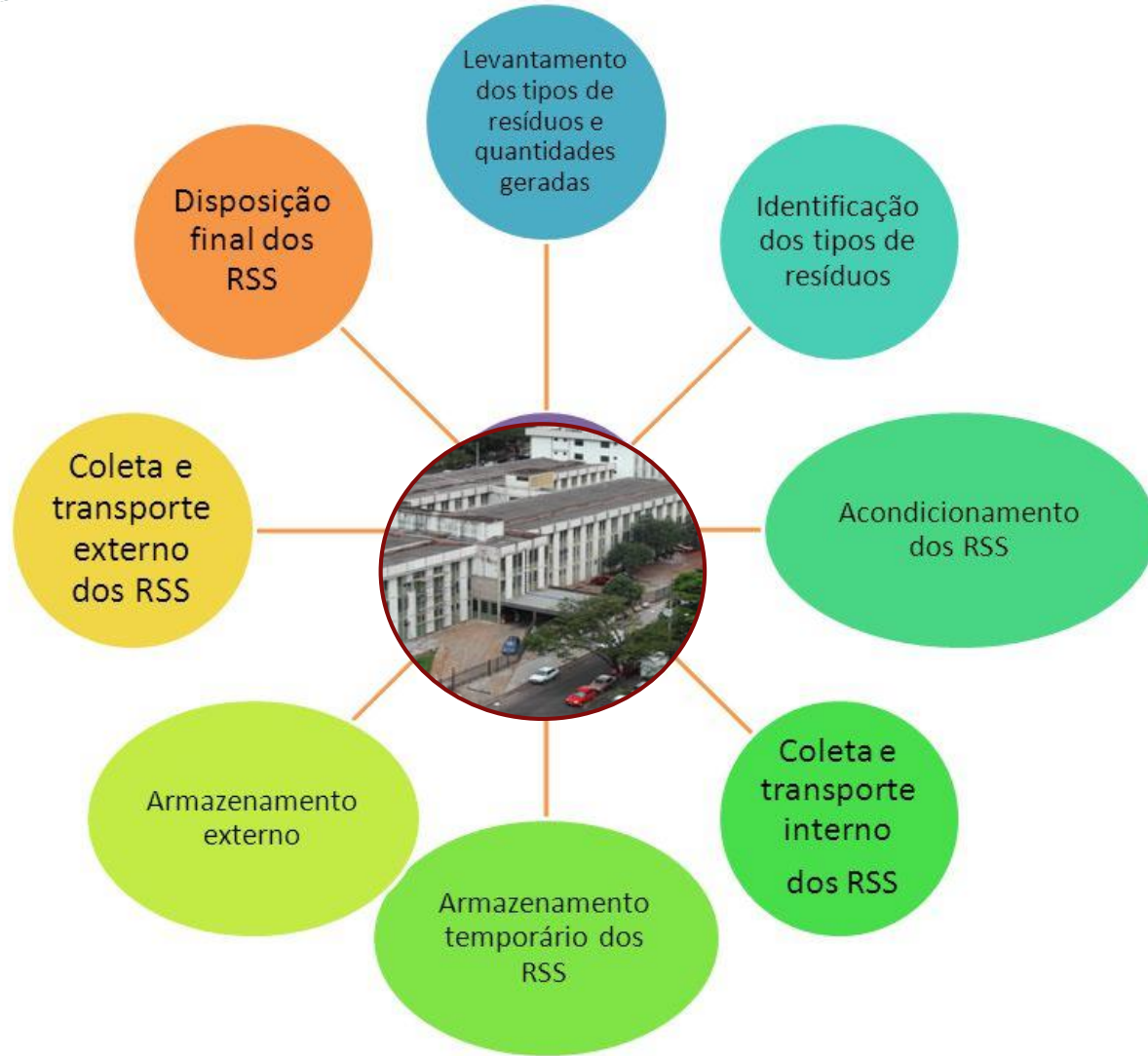
Biólogo – Gerente de Resíduos HC – UFTM / Filial Ebserh



LEGISLAÇÃO DE NORMAS

- ANVISA-RDC nº 306/12-2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.
- CONAMA-Resolução nº358/04-2005, que dispõe sobre o tratamento e disposição final desses resíduos.
- ANVISA-RDC nº 222/28-03-2018, dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Ambas estabelecem diretrizes para o manejo adequado dos resíduos além de fornecerem informações sobre o programa de gerenciamento e a quem cabe às responsabilidades.





TIPOS DE RESÍDUOS HC/UFTM

TIPO DE RESÍDUO	GRUPO – RDC 306/2004
Resíduos com a presença de agentes biológicos e/ou infectantes	POTENCIALMENTE INFECTANTES Grupo A
Resíduos contendo substâncias químicas	RESÍDUOS QUÍMICOS Grupo B
Resíduos com Radionuclídeos (CNEN 6.02)	REJEITOS RADIOATIVOS Grupo C
Resíduos comuns	RESÍDUOS COMUNS Grupo D
Materiais perfuro cortantes ou escarificantes	RESÍDUOS PERFURO CORTANTE Grupo E

Classificação dos Resíduos

INFECTANTE

GRUPO A
INFECTANTE



Peças anatômica, carcaças, cultura...

QUÍMICO

GRUPO B
TÓXICO



Medicamentos, lâmpadas, baterias...

RADIOATIVO

GRUPO C
RADIOATIVO



Rejeitos radionuclíneos

COMUM
RECICLÁVEL

GRUPO D
COMUM



Gesso, fralda, papel, resíduos alimentares...

PERFURO
CORTANTE

GRUPO E
Perfuro cortante



Agulhas, escalpes, lâminas de bisturi...

GRUPO A



Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que podem apresentar risco de infecção.

A1

- Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética;
- Resíduos resultantes de atividades de vacinação com microorganismos vivos ou atenuados, incluindo frascos de vacinas com expiração do prazo de validade, com conteúdo inutilizado, vazios ou com restos do produto, agulhas e seringas;
- Tratamento no local;
- Se não houver descaracterização física das estruturas, devem ser acondicionados conforme o item 1.2 , em saco branco leitoso, que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 24 horas.

A2

- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microorganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

A3

- Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.

A4

- Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores; filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons; tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomopatológicos ou de confirmação diagnóstica; carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações; cadáveres de animais provenientes de serviços de assistência; bolsas transfusionais vazias ou com volume residual póstransusão.

A5

- Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

GRUPO B



• **GRUPO B: (químicos):** Resíduos contendo substâncias químicas que dependendo de suas características de inflamabilidade, toxicidade, corrosividade e reatividade podem apresentar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, por exemplo:

- ✓ medicamentos vencidos
- ✓ produtos hormonais
- ✓ antimicrobianos
- ✓ reagentes para laboratório
- ✓ efluentes dos equipamentos automatizados
- ✓ saneantes
- ✓ desinfetantes
- ✓ entre outros



GRUPO C

Rejeitos Radioativos



- Materiais radioativos ou contaminados com radionuclídeos
- Qualquer material deste grupo deve ser manipulado por profissional cadastrado no CNEN
- Provenientes de:
 - ❖ Laboratórios de análises clínicas
 - ❖ Serviço de Medicina Nuclear
 - ❖ Radioterapia

O Hospital de Clínicas, não gera resíduos radioativos. Atualmente o serviço de radioterapia, oferece técnicas de tratamento que não utilizam materiais radioativos como fonte de radiação. A radiação ionizante utilizada nos tratamentos de radioterapia é produzida a partir de um equipamento gerador de raios-X de alta energia conhecido como acelerador linear, que funciona com energia elétrica. Portanto, seu funcionamento não depende de fontes radioativas e conseqüentemente não geram resíduos.

GRUPO D

COMUM



SOBRAS DE ALIMENTOS, GUARDANAPOS, PAPEL HIGIÊNICO,
FRALDAS, EMBALAGENS PLASTIFICADAS E GORDUROSAS, SAQUINHOS DE AÇÚCAR



Atenção: qualquer resíduo comum se for contaminado com resíduos perigoso, torna-se igualmente perigoso.

RECICLÁVEL



COPO, PAPEL, EMBALAGENS, PAPELÃO, LATINHAS, GARRAFAS,
ISOPOR, CLIPS, GRAMPOS, PLÁSTICO, VIDRO, CDS, POTES, TAMPAS ETC



Amarelo	Metal
Azul	Papel
Vermelho	Plástico
Verde	Vidro
Marron	Orgânico
Preto	Madeira
Branco	Hospitalar
Laranja	Material perigoso
Roxo	Radioativo
Cinza	Não reciclável



GRUPO “E’ PERFUROCORTANTES

- Os materiais perfurocortantes devem ser descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em recipientes, rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificados, atendendo aos parâmetros referenciados na norma NBR 13853/97 da ABNT, sendo expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento.
- As agulhas descartáveis devem ser desprezadas juntamente com as seringas, quando descartáveis, sendo proibido reencapá-las ou proceder a sua retirada manualmente.




NÃO REENCAPAR NEM DESACOPLAR
AGULHAS DA SERINGA PARA
DESCARTE.





IDENTIFICAÇÃO

SIMBOLOGIA	ORIENTAÇÃO
	<p>GRUPO A : Os resíduos do grupo A são identificados pelo símbolo de <i>substância infectante</i> com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.</p>
	<p>GRUPO B : Os resíduos do grupo B são identificados através do <i>símbolo de risco associado</i> e com discriminação de substância química.</p>
	<p>GRUPO C : Os rejeitos do grupo C são representados pelo <i>símbolo internacional de presença de radiação ionizante</i> em rótulos de fundo amarelo, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO.</p>

SIMBOLOGIA



ORIENTAÇÃO

GRUPO D : Os resíduos do grupo D podem ser destinados a reciclagem ou à reutilização. Devem ser acondicionados em sacos PRETOS, identificados com etiqueta para **RESÍDUO COMUM**.

GRUPO E : são identificados pelo *símbolo de substância infectante*, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de **RESÍDUO PERFUROCORTANTE**, indicando o risco que apresenta o resíduo.

RESÍDUOS

ACONDICIONAMENTO

Grupo A:

Devem ser acondicionados no momento de sua geração em saco plástico branco leitoso, resistente, identificado com simbologia de resíduo infectante.

Obs.: Bloco cirúrgico - Saco vermelho

Grupo B:

Devem ser acondicionados em recipiente rígido que garanta a integridade física dos frascos, evitando choque mecânico, identificadas com simbologia de substância tóxica, acrescida da expressão “RESÍDUOS QUÍMICOS”.

Para quimioterápicos usa-se ***saco plástico de cor laranja.***

Grupo C:

Recipientes rígidos (bombonas) forrados com plástico ou embalagens compatíveis, conforme Conselho Nacional de Energia Nuclear – CNEN.

RESÍDUOS

ACONDICIONAMENTO

Grupo D:

Devem ser acondicionados em saco plástico preto.

Grupo E:

Devem ser acondicionados em recipientes estanques, rígidos, com tampa e no local da sua geração, identificados com a inscrição “PERFURO-CORTANTE”.













OBRIGADO!



A poluição do planeta é apenas um reflexo externo de uma poluição interior psíquica gerada por milhões de indivíduos inconscientes, sem a menor responsabilidade pelos espaços que trazem dentro de si.

Eckhart Tolle
escritor